



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE ÉTICA

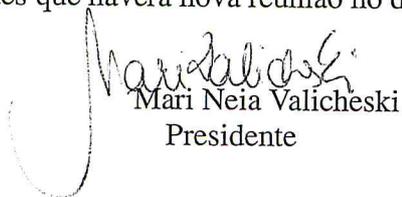
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFB

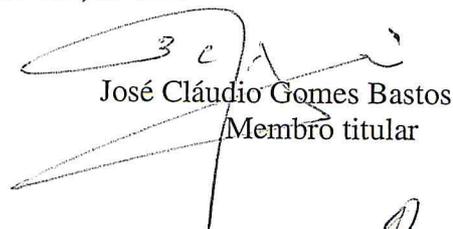
Data: 10/12/2012.

Horário: das 14h às 17h.

Local: Sala de Reuniões do Conselho Superior.

1. Abertura
2. Verificação dos presentes
3. Assinatura da ata da sessão anterior
4. Manifestações dos Presentes: I - O membro José Cláudio Gomes Bastos comunica que estará de férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2013. II – a membro Jovita Santos Souza de Moraes informou que estará em recesso a partir de 21/12/2012 e de férias de 07 a 18/01/2013
- 5 Ordem do dia: Não foram tratados dos processos em trâmite por falta de quorum, sendo a reunião encerrada às 14h55 pelo mesmo motivo. Antes do término da reunião ficou acordado entre os presentes que haverá nova reunião no dia 11/12/2012, às 14h.


Mari Neia Valicheski
Presidente


José Cláudio Gomes Bastos
Membro titular


Jovita Santos Souza de Moraes
Membro suplente


Rosane Cavalcante de Souza
Secretária Executiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFB

Data: 10/12/2012.

Horário: das 15h20 às 17h59.

Local: Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

1. Abertura: Foi dada abertura da reunião às 15h e 20 minutos
2. Verificação dos presentes: Mari Neia Valicheski, José Cláudio Gomes Bastos, Richard Wilson Borrozine de Siqueira e Luciano de Andrade Gomes.
4. Manifestações dos Presentes: Richard Borrozine é contrário a votação da minuta do regimento sem a devida discussão e consulta pública. José Claudio Bastos manifestou-se alegando que a minuta foi disponibilizada aos membros desde o mês de outubro, portanto já passado tempo suficiente para a discussão e aprovação. O membro Richard pontua que a minuta proposta apresentada por José Cláudio com contribuições do membro Luciano apresenta uma série de itens dissonantes da documentação de ética pública do Planalto que é o documento base para confecção do mesmo regimento, a exemplo da exclusão de membro sem definir a razão que consta na minuta no art. 3º, parágrafo 7. O membro Richard solicitou a pauta da reunião e em razão da ausência da secretária executiva não lhe foi entregue, conforme solicitação enviada à presidente da comissão por email. A presidente esclarece que a pauta permanece a mesma desde a última reunião ocorrida, sendo que as duas últimas reuniões marcadas para 05 de novembro e 10 de dezembro não ocorreram por falta de quorum. O membro Richard sugere que não sejam membros titulares, suplementes ou secretária executiva o Reitor, seu substituto, os Pró-Reitores e os Diretores de campus tendo em vista que a Comissão de Ética Pública do Planalto na figura de um de seus membros deixou claro que tem havido usos indevidos de cunho pessoal ou político da comissão de ética em universidades federais ou assemelhados. O membro Richard solicitou que constasse em ata que a presidente comentou que haverá a substituição da secretária executiva e que este assunto será abordado na próxima reunião. A próxima reunião ficou agendada para dia 17 de dezembro às 14h.
5. Ordem do dia: Análise e aprovação do Regimento. Art. 1º O regimento será aprovado por resolução. Art. 2º, inciso II acrescido “Código de Conduta dos Servidores do IFB, instituído pela Resolução 006/CS-IFB, de 23 de janeiro de 2012”, inciso III acrescentar a expressão “IFB” após representar excluindo a expressão “o órgão ou entidade”. Art. 2º, inciso XVIII acrescentar a expressão “e ao Conselho Superior do IFB” após o termo IFB. Referente ao caput do art. 3º a minuta proposta segue na íntegra o mesmo texto da Resolução 10, entretanto o Richard Borrozine discorda e sugere que seja adotado o artigo 5º do Decreto nº 6.029 de 1 de fevereiro de 2007, tendo em vista que na hierarquia da lei o Decreto é superior a resolução. A questão foi colocada em votação e permaneceu o texto por maioria dos votos. Art. 3º, parágrafo primeiro, manter redação da Resolução 10; parágrafo 3º manter redação da Resolução 10; parágrafo 7º manter redação da Resolução 10 acrescido “ou quando membro titular deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões intercaladamente durante um ano, salvo justificativa por escrito ao presidente da COET a quem caberá declarar a perda do mandato, devendo informar o fato à CEP”.



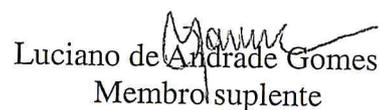
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE ÉTICA

Inclusão do parágrafo 3º no artigo 10 com o seguinte texto “ Quando da elaboração da ata, os registros das reuniões da COET serão, única e exclusivamente, os contidos em ata das reuniões, sendo vedada qualquer tipo de gravação das reuniões sem a aprovação unânime de todos os membros presentes”. O membro Richard discorda da inclusão do texto pois atenta contra os princípios constitucionais e contra a tendência de publicização e transparência das ações do serviço público. Sendo mantido o texto por maioria dos votos. Art. 23, parágrafo 3º e 7º mantem a redação da Resolução 10 por maioria dos votos. Fica aprovado o Regimento Interno da COET com as alterações propostas acima. O membro José Cláudio enviará o documento final para os membros da Comissão de Ética antes da publicação. Nada mais havendo a declarar, eu Mari Neia Valicheski lavro a presente ata.


Mari Neia Valicheski
Presidente


José Cláudio Gomes Basto
Membro titular


Richard Wilson Borrozine de Siqueira
Membro titular


Luciano de Andrade Gomes
Membro suplente